



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Gabinete

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122906 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 22/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019
SELEÇÃO DE PRECEPTORES(AS) BOLSISTAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, , torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da Educação Básica, para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFMG/SJE, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de Educação Básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da Educação Básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa: aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o(a) licenciando(a) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; induzir a reformulação do Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica; fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

2. CRONOGRAMA

| Atividade | Data | Local |
|---|--|---|
| Lançamento do Edital na página do IFMG/SJE | 01/08/2019 | http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ |
| Período de inscrições | De 01/08/2019 até às 14:00 horas do dia 07/08/2019 | Secretaria do Prédio III - Licenciatura em Matemática |
| Primeira Fase da seleção: Homologação das inscrições | 07/08/2019 | http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ |
| Segunda fase da seleção: Redação de uma carta de intenção | 08/08/2019 às 18:00 horas | Prédio III - Licenciatura em Matemática |
| Resultado preliminar | 09/08/2019 | http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ |
| Recursos do resultado preliminar | 12/08/2019 até 12:00 horas | Secretaria do Prédio III - Licenciatura em Matemática |
| Resultado final | 12/08/2019 | http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/ |

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada 01 vaga para Professor Preceptor, desde que atendam às condições de participação no Programa. Portanto, será composto Cadastro de Reserva, por ordem classificatória definida mediante o processo seletivo para composição futura do núcleo:

| <i>Campus</i> | Curso (Núcleo): | Quantidade de Professores Preceptores para a vaga: |
|----------------------|------------------------|---|
| São João Evangelista | Matemática | 01 |

3.2. O candidato à bolsa Preceptor, necessariamente, deve ser professor em efetivo exercício na Escola Estadual Carmela Dutra.

Lista da escola indicada/selecionada para o Núcleo do *Campus* São João Evangelista com disponibilidade da vaga:

| Município | Componente | Rede de Ensino | Escola |
|----------------------|-------------------|-----------------------|---------------------|
| São João Evangelista | Matemática | Estadual | E. E. Carmela Dutra |

4. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. Estará apto a participar o(a) candidato(a) que atender seguintes requisitos:

- 4.1.1. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- 4.1.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 4.1.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.1.4. Ser professor na escola-campo e atuante em sala de aula com o componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 4.1.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 4.1.6. Firmar termo de compromisso;
- 4.1.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 01/08/2019 até às 14:00 horas do dia 07/08/2019, presencialmente, na Secretaria do Prédio III – Licenciatura em Matemática do IFMG/SJE.

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar o formulário disponível no ANEXO I deste edital.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário de inscrição por parte do(a) candidato(a) e da entrega da documentação completa (caráter eliminatório) como descrito no item 6.2 deste edital.

6.2. O(A) candidato(a) deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos em envelope devidamente identificado:

- I. Cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma Freire com as devidas comprovações (cópias);
- II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexos I);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do RG;
- V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

- VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- VIII. Documento que comprove ser professor na escola participante e atuante em sala de aula com o componente curricular do subprojeto;
- IX. Documento que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- X. Cópia do comprovante de titularidade de conta bancária (cartão ou extrato bancário), observando os seguintes critérios: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança.

6.3. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/> no dia 07/08/2019.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção se dará em duas fases, sendo:

I. Homologação das inscrições a partir da conferência dos documentos listados no item 6.2, tendo caráter eliminatório;

II. Redação de uma carta de intenção (em 30 linhas), individual e sem consulta a referenciais físicos e/ou eletrônicos, a ser realizada nas dependências do IFMG/SJE no dia 08/08/2019, às 17:00 horas, no prédio 3.

7.2. A carta de intenção será pontuada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível no ANEXO II;

7.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) pontos;

7.4. Para assegurar isonomia na avaliação, o candidato NÃO deverá assinar seu nome na folha de prova. A comissão de seleção fará a numeração das folhas de prova conforme ordem de chegada e assinatura dos candidatos na folha de presença.

7.5. A não observação do item 7.4, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

7.6. O resultado preliminar será divulgado no dia 09/08/2019 no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

7.7. O resultado final será divulgado dia 12/08/2019 no endereço eletrônico <http://www.sje.ifmg.edu.br/portal/>

7.8. O candidato selecionado deverá aceitar e firmar o termo de compromisso na plataforma SCBA da Capes <https://scba.capes.gov.br>. Assinar e entregar o termo de compromisso no dia 12/08/2019 na secretaria do prédio escolar 3 do IFMG/SJE.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A) PRECEPTOR(A) BOLSISTA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

8.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 18, inciso II, da Portaria nº 045/2018/CAPEL.

8.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à IES e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O(A) preceptor(a) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto ao qual estiver vinculado(a).

9.2. O recebimento da bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

9.3. A bolsa terá duração até janeiro de 2020.

9.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

9.5. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: (33) 3412-2921 ou pelo endereço eletrônico: lic.matematica.sje@ifmg.edu.br

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do Programa de Residência Pedagógica do IFMG.

9.7. Maiores informações sobre o Programa Residência Pedagógica se encontram no endereço eletrônico <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>.

São João Evangelista, 31 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/08/2019, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0371389** e o código CRC **A6495A16**.

23214.001483/2019-78

0371389v1